



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201
CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG



1º TERMO ADITIVO A CONTRATO “UTI-MÓVEL”

Contrato nº 040/2024
Processo Administrativo nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE RAUL SOARES/MG, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Américo de Almeida Cezar, denominado CONTRATANTE, por outro lado, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 006/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado “Remoção de pacientes em UTI Móvel”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

Ano de 2024:

Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	4.600,00
2ª	10/fev	4.600,00
3ª	10/mar	4.600,00
4ª	10/abr	4.600,00
5ª	10/mai	23.000,00
6ª	10/jun	4.600,00
7ª	10/jul	4.600,00
8ª	10/ago	4.600,00
9ª	10/set	4.600,00
10ª	10/out	4.600,00
11ª	10/nov	4.600,00
12ª	10/dez	4.600,00

Ano de 2025:

Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	18.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201
CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG



2ª	10/fev	4.600,00
3ª	10/mar	4.600,00
4ª	10/abr	4.600,00
5ª	10/mai	4.600,00
	Total	110.400,00

1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de **R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)**.

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços, considerando o valor médio de uma remoção para o Município de Belo Horizonte conforme execução já experimentada no início deste ano de 2024.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do Contrato de Programa nº **040/2024**:

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
01	10/05/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.	Art. 124, <i>caput</i> , inciso II, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **040/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201
CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG



Raul Soares, 10 de maio de 2024.

Américo de Almeida Cezar
Prefeito Municipal de Raul Soares

Wagner Mól Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Testemunha

Antônio Ferreira Conde
Testemunha

Assinado por 4 pessoas: BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO, WAGNER MOL GUIMARÃES, ANTÔNIO FERREIRA CONDE e AMERICO DE ALMEIDA CEZAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/3897-3EE9-F6BA-E23E> e informe o código 3897-3EE9-F6BA-E23E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3897-3EE9-F6BA-E23E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 20/05/2024 14:13:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 20/05/2024 15:16:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTÔNIO FERREIRA CONDE (CPF 007.XXX.XXX-33) em 22/05/2024 12:10:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMERICO DE ALMEIDA CEZAR (CPF 202.XXX.XXX-72) em 03/06/2024 15:57:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3897-3EE9-F6BA-E23E>